CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 020/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019

PROCESSO LICITATÓR N.º 015.926208/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **Msc. HELGA REGINA BRESCIANI**, brasileira, casada, portadora do RG n.° 6R1211232 - SSP/SC e do CPF/MF n.° 444.983.659-68.

FORNECEDOR: Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 13.881.077/0001-60, com sede na Rua: Armando Calil Bulos, n.º 5405, sala 106, bairro Ingleses, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88058-001, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Claudinei Rodrigues Ernst**, portador do RG nº 3.251517, inscrito no CPF sob o nº 354.803.860-34;

PREPOSTO: Claudinei Rodrigues Ernst, cargo, inscrito no CPF sob n.º 354.803.860-34, telefone (48) 98438-0405, e-mail claudinei@eventosesabores.com.br .

FISCAIS DE CONTRATO: **Maria Arlene Pagani**, Chefe de Gabinete, inscrita no CPF sob n.º 205.996.129-20, telefone (48) 3224-9091 – ramal 214, e-mail arlene.pagani@corensc.gov.br.

Tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2019 – Contratação de empresa especializada em Organização de Eventos para realização da 2ª Conferência de Enfermagem de Santa Catarina, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos o presente CONTRATO, de acordo com as especificações, quantitativos e preços ofertados pela empresa classificada no Processo Licitatório n.º 015.926208/2019.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de Conferências e viabilização de infraestrutura, para realização de 08 (oito) conferências regionais e 01(uma) conferência estadual do Projeto da 2ª Conferência de Enfermagem do Estado de Santa Catarina.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

Cláusula 2ª VALOR CONTRATO

2.1 O presente Contrato obedece aos seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Cidade	Preço Item	Custo Total Item
	01	**Conferência Regional de Lages** Espaço com infraestrutura de alimentação, prevendo: a) 1 auditório climatizado com capacidade para 100 pessoas; b) 5 salas para grupo com capacidade mínima para 30 pessoas; c) 100 cafés de boas vindas; d) 100 almoços; e) Garrafa de café (reposição durante o dia); f) Garrafão de 20 litros de água (reposição durante todo dia); g) Sonorização (microfone e caixas de som); i) Equipamentos (06 datashow e 6 notebooks)	Lages	R$ 18.598,00	R$ 21.800,00
		Equipamento de votação eletrônica.		R$ 3.202,00	
		Nome Hotel da Conferência etapa Lages			
	02	**Conferência Regional de Caçador ou Joaçaba** Espaço com infraestrutura de alimentação, prevendo: a) 1 auditório climatizado com capacidade para 150 pessoas; b) 5 salas para grupo com capacidade mínima de 30 pessoas;	Caçador ou Joaçaba	R$ 23.370,00	R$ 26.900,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

		c) 150 cafés de boas vindas; d) 150 almoços; e) Garrafa de café (reposição durante o dia); f) Garrafão de 20 litros de água mineral (reposição durante todo o dia); g) Sonorização (microfone e caixas de som); i) Equipamentos (06 datashow e 6 notebooks.			
		Equipamento de votação eletrônica		R$ 3.530,00	
		Nome Hotel da Conferência etapa Caçador ou Joaçaba **.....**			
	03	**Conferência Regional de Criciúma** Espaço com infraestrutura de alimentação, prevendo: a) 1 auditório climatizado com capacidade para 260 pessoas; b) 5 salas para grupo com capacidade mínima de 50 pessoas; c) 260 cafés de boas vindas; d) 260 almoços; e) Garrafa de café (reposição durante o dia); f) Garrafão de 20 litros de água mineral (reposição durante todo o dia); g) Sonorização (microfone e caixas de som); h) Equipamentos (06 datashow e 6 notebooks); i) Recepção (02 pessoas).	Criciúma	R$ 34.360,00	R$ 38.000,00
		Equipamento de votação eletrônica		R$ 3.640,00	
		Nome Hotel da Conferência etapa Criciúma.....			
	04	**Conferência Regional de Florianópolis** Espaço com infraestrutura de alimentação, prevendo: a) 1 auditório climatizado com capacidade para 520	Florianópolis	R$ 42.610,00	R$ 46.250,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

01		pessoas; b) 5 salas para grupo com capacidade mínima de 100 pessoas; c) 520 cafés de boas vindas; d) 520 almoços; e) Garrafa de café (reposição durante o dia); f) Garrafão de 20 litros de água mineral (reposição durante todo o dia); g) Sonorização (microfone e caixas de som); h) Equipamentos (06 datashow e 6 notebooks); i) Recepção (03 pessoas).			
		Equipamento de votação eletrônica		R$ 3.640,00	
		Nome Hotel da Conferência etapa Florianópolis.....			
	05	**Conferência Regional Blumenau** Espaço com infraestrutura de alimentação, prevendo: a) 1 auditório climatizado com capacidade para 360 pessoas; b) 5 salas para grupo com capacidade mínima de 80 pessoas; c) 360 cafés de boas vindas; d) 360 almoços; e) Garrafa de café (reposição durante o dia); f) Garrafão de 20 litros de água mineral (reposição durante todo o dia); g) Sonorização (microfone e caixas de som); h) Equipamentos (06 datashow e 6 notebooks); i) Recepção (02 pessoas).	Blumenau	R$ 53.890,00	R$ 57.530,00
		Equipamento de votação eletrônica		R$ 3.640,00	
		Nome Hotel da Conferência etapa Blumenau			
	06	**Conferência Regional de Joinville**	Joinville	R$ 32.270,00	R$ 35.910,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

		Espaço com infraestrutura de alimentação, prevendo: a) 1 auditório climatizado com capacidade para 370 pessoas; b) 5 salas para grupo com capacidade mínima de 80 pessoas; c) 370 cafés de boas vindas; d) 370 almoços; e) Garrafa de café (reposição durante o dia); f) Garrafão de 20 litros de água mineral (reposição durante todo o dia); g) Sonorização; (microfone e caixas de som) h) Equipamentos (06 datashow e 6 notebooks); i) Recepção (02 pessoas).			
		Equipamento de votação eletrônica		R$ 3.640,00	
		Nome Hotel da Conferência etapa Joinville			
	07	**Conferência Regional de São Miguel do Oeste** Espaço com infraestrutura de alimentação, prevendo: a) 1 auditório climatizado com capacidade para 120 pessoas; b) 5 salas para grupo com capacidade mínima de 30 pessoas; c) 120 cafés de boas vindas; d) 120 almoços; e) Garrafa de café (reposição durante o dia); f) Garrafão de 20 litros de água mineral (reposição durante todo o dia); g) Sonorização (microfone e caixas de som); h) Equipamentos (06 datashow e 6 notebooks).	São Miguel do Oeste	R$ 14.640,00	R$ 18.000,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

		Equipamento de votação eletrônica		R$ 3.360,00	
		Nome Hotel da Conferência etapa São Miguel do Oeste.....			
	08	**Conferência Regional de Chapecó** Espaço com infraestrutura de alimentação, prevendo: a) 1 auditório climatizado com capacidade para 120 pessoas; b) 5 salas para grupo com capacidade mínima de 30 pessoas; c) 120 cafés de boas vindas; d) 120 almoços; e) Garrafa de café (reposição durante o dia); f) Garrafão de 20 litros de água mineral (reposição durante todo o dia); g) Sonorização (microfone e caixas de som); h) Equipamentos (06 datashow e 6 notebooks).	Chapecó	R$ 14.490,00	R$ 17.850,00
		Equipamento de votação eletrônica		R$ 3.360,00	
		Nome Hotel da Conferência etapa Chapecó			
	09	**Conferência Estadual** Espaço com infraestrutura para 02 (dois) dias de atividades prevendo: a) 1 diária de hotel em aptos single/duplo para 300 pessoas; b) 1 auditório climatizado com capacidade para 300 pessoas; c) 6 salas para grupo com capacidade mínima de 50 pessoas; d) 1 sala para relatoria com capacidade para 6 grupos de 5 pessoas cada e mais 02 impressoras multimídia, totalizando espaço para 30 pessoas;	Florianópolis	R$ 157.570,00	R$ 162.500,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

		d) 960 coffee break 1º dia manhã : 150 cafés de boas vindas a partir das 8h; porque os outros 150 estarão hospedados e tem café incluso na diária. 1º dia tarde: 300 pessoas servido às 15h30. 2ª dia tarde: 300 servido às 15h30. e) 640 almoços; 2 almoços para 300 pessoas cada dia f) 490 jantares; 170 jantares no 1º dia e 320 no 2º dia g) Garrafa de café (reposição durante o dia); h) Garrafão de 20 litros de água mineral (reposição durante todos os dias; i) Sonorização (microfone e caixas de som); j) Equipamentos (06 datashow, 6 notebooks, 4 impressoras multimídia); k) Decoração no auditório; l) Recepção (04 pessoas); m) Cerimonialista para a abertura; n) Transporte estadual e local para até 250 participantes (ônibus, micro ou van).			
		Equipamento de votação eletrônica		R$ 4.930,00	
		OCEANIA PARK HOTEL – RUA DO Marisco, 550 - Ingleses			
				Custo Total	**R$ 424.740,00**

Cláusula 3ª ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A contratada será responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução das 09 (nove) conferências, com fornecimento de estrutura física, transporte, equipamentos, materiais institucionais e alimentação inclusa no valor da contratação conforme descrito nos quadros 01 e 02 a seguir:

Atividade	Cidade	Data	Público estimado

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

	Região de Lages	16/10/2019	100
	Região de Caçador/Joaçaba	17/10/2019	150
	Região de Criciúma	05/11/2019	260
	Região de São Miguel do Oeste	27/11/2019	120
	Região de Chapecó	28/11/2019	120
	Região de Blumenau	18/03/2020	360
	Região de Joinville	19/03/2020	370
	Região de Florianópolis	02/04/2020	520
2ª Corenf - Estadual	Florianópolis	28 e 29/04/2020	300
Total de participantes.....			2.300

3.2 Desde que autorizado pela Coordenação do evento, as datas previstas poderão sofrer alteração em função de dificuldade de contratação de local com infraestrutura para receber a Conferência ou de evento adverso que impossibilite a realização da mesma na data prevista;

3.3 **Atividade da Contratada**

3.3.1 Coordenação das Conferências demandadas pelo Coren/SC, devendo se reunir antecipadamente com a Comissão Organizadora para esclarecimentos adicionais;

3.3.2 Deverá ter um coordenador no local de cada etapa da Conferência, durante todo o dia, que será o contato direto com a Comissão Organizadora da Conferência designado pelo Coren/SC e responsável pela supervisão do trabalho da recepção, bem como pelo suporte nas intercorrências;

3.3.3 Deverá secretariar as Conferências realizando as seguintes tarefas:

- Organização dos crachás fornecidos pelo Coren/SC. Os crachás deverão ser devidamente montados com colocação de cordão, de etiqueta com nome e de identificação das cores por grupo com bolinhas autocolantes com (06) seis cores diferentes. O nome dos participantes será fornecido pela contratante à contratada, conforme orientação da Comissão Organizadora;

- Montagem das pastas/sacolas dos participantes com caneta, bloco e material fornecido pela Comissão Organizadora;

- Realizar o credenciamento dos participantes e autoridades;

- Fornecer recepcionistas capacitados (as) conforme quantitativo do Quadro 2 para prestar auxílio durante todas as Conferências, recepcionar os convidados, auxiliar no credenciamento, acomodar convidados e autoridades com lugares marcados, assessorar a distribuição de microfones entre os participantes, auxiliar no esclarecimento de questionamentos sobre a Conferência, distribuir materiais da Conferência, dentre outras atividades necessárias para o bom andamento das Conferências. Devem possuir experiência em recepção, escolaridade mínima de nível médio. Traje: terno, vestido ou uniforme (cor preta) e sapato social (cor preta).

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

- Transportar o material da Sede ou Subseções até o local da Conferência e vice-versa;

- Oferecer suporte técnico em informática, durante todo o tempo de realização das Conferências;

- Disponibilizar acesso à internet, via wireless (sem fio) para 10 pessoas indicadas pelo Comissão Organizadora, durante todo o dia das Conferências, com pelo menos 50 MB de velocidade, em todos os espaços onde serão realizadas as Conferências, inclusive em espaços externos.

3.4 **Locais dos eventos**

3.4.1 As empresa contratada deverá indicar na proposta os nomes dos locais e endereços onde serão prestados os serviços, bem como apresentar declaração dos hotéis confirmando que preenchem todas as exigências solicitadas no Edital/Termo de Referência;

3.5 **Espaços físicos**

3.5.1 Todos os ambientes deverão ser fechados e com refrigeração suficiente para manter temperatura agradável, de acordo com o número de pessoas quantificadas em cada recinto;

3.5.2 Os locais deverão ter infraestrutura de sonorização, adequado ao ambiente e microfone, com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado no espaço contratado, e não interfira na disposição e/ou comunicação entre o notebook e o projetor;

3.5.3 Os auditórios deverão possuir banheiros masculinos e femininos separadamente e em quantidade suficiente para o número de participantes e manterem-se constantemente limpos. Devendo ser fornecido papel higiênico, papel toalha e sabonete;

3.5.4 As cadeiras dos auditórios e salas de grupo deverão ser individuais e estofadas;

3.5.5 Os espaços físicos deverão ser entregues limpos e assim permanecerem durante todo o evento;

3.5.6 Em todos os locais das Conferências deverá ser disponibilizada uma sala para coordenação que deverá ter porta com fechadura e a chave disponibilizada para responsável indicado pelo Coren/SC;

3.5.7 Sala para coordenação deverá dispor de mesas e cadeiras para acomodar 05 pessoas;

3.5.8 O endereço de realização da Conferência deverá ser o mesmo dos serviços de alimentação, na impossibilidade deverá ser disponibilizado transporte para todos não podendo ultrapassar 2 km a distancia entre o local da Conferência e o local da refeição, sem a cobrança e qualquer custo adicional;

3.5.9 Os auditórios e salas para grupo deverão ter disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos; estrutura de iluminação; cadeiras para acomodar o número previsto de participantes;

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

3.5.10 A frente dos auditórios deverá ter mesa plenária em "I" que comporte até 6 (seis) pessoas, deverá ser servido água para os que compõem a mesa durante toda a Conferência;

3.5.11 Deverá ser fornecido mobiliário completo para recepção (credenciamento) e salas de apoio.

3.6 **Instalações, equipamentos e montagens nos auditórios e saldas para grupos**

3.6.1 Auditório principal das etapas Regionais:

- 03 (três) microfones wireless sem fio, sendo um para a mesa e dois para o público com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento;
- 01 (um) projetor multimídia com potência e resolução compatíveis
- 01 (uma) tela de projeção; de 80" (177cm X 100 cm).
- 01 passador de slides com bateria suficiente para duração do evento;
- 01 (um) notebook com acesso a Internet para projeção e sonorização compatível com o ambiente e equipamentos.

3.6.2 Salas dos grupos:

- 01 (um) microfone wireless sem fio em cada sala com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento;
- 01 (um) projetor multimídia com potência e resolução compatíveis;
- 01 (uma) tela de projeção;
- 01 (um) notebook com acesso a Internet para projeção e sonorização compatível com o ambiente e equipamentos.

3.6.3 Equipamentos de votação eletrônica: Kits de equipamentos para votação eletrônica, com pages, em igual quantidade ao número previsto de participantes em cada evento; com acompanhamento de técnico especializado na utilização desse equipamento durante todos os dias de cada Conferência. Não serão aceitos soluções para votação interativa online ou offline, que necessite de qualquer tipo de equipamento dos participantes, seja smartphones ou ainda computadores da contratada. Deverá ser disponibilizado um page por participante.

3.6.4 Suporte técnico em informática: profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização e projeção) adequados para realização dos serviços durante todos os dias do evento. Na etapa estadual este suporte deverá ser também noturno.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

3.6.5 Para a Etapa Estadual da Conferência a contratada deverá fornecer (04) impressoras multifuncionais, sendo as duas com impressão a laser, uma colorida e a outra em preto e branco com toner em quantidade suficiente para o evento garantindo fornecimento de todos os insumos e assistência técnica que garanta o perfeito funcionamento das mesmas.

3.6.6 Todos os equipamentos técnicos requeridos nos subitens acima serão utilizados no período discriminado neste Termo, devendo já estar disponíveis e em funcionamento nas datas previstas para cada ambiente.

3.7 **Alimentação**

3.7.1 Refere-se aos dias e aos itens mínimos necessários de alimentação e bebida durante as Conferências.

Evento	Almoço	Jantar	Coffee
Etapa São Miguel do Oeste	120	-	120
Etapa Chapecó	120	-	120
Etapa Lages	100	-	100
Etapa Caçador	150	-	150
Etapa Criciúma	260	-	260
Etapa Florianópolis	520	-	520
Etapa Blumenau	360	-	360
Etapa Joinville	370	-	370
Etapa Estadual:			
Delegados que chegam no dia anterior	-	150	-
1º dia do evento	300	300	470
2º dia do evento	300	-	320
Total geral.....	**2.600**	**450**	**2.790**

3.7.2 As refeições (almoço e jantar) deverão ser servidas conforme as quantidades estimadas no quadro 03 e devem possuir bebidas não alcoólicas como água, refrigerantes (normal e diet) e suco de frutas inclusas em todas as refeições, livremente;

3.7.3 A contratada deverá prever alimentação alternativa para os participantes com intolerância a lactose ou glúten;

3.7.4 Sugestão de cardápio mínimo para almoço/jantar: - 2 (duas) opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses e/ou frutas); - 2 (dois) tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado); - 1 (um) tipo de massa recheada ou não; - 1 (um) tipo de molho; - 2 (dois) tipos de guarnições; - 2 (dois) tipos de sobremesas; - Bebidas: água, refrigerante normal e diet, 2 (duas) opções de suco de frutas naturais;

3.7.5 Sugestão de cardápio mínimo para coffee break: Recepção de boas vindas para os participantes, devendo ser servido das 08h às 9h30 durante a realização do credenciamento. Sugestão para coffee break: - Água mineral (bombona); - Bebidas quentes, como por exemplo, café, leite, chá, entre outros; - Sucos de fruta natural; - Itens salgados e doces, como por exemplo: mini sanduíche, pão de queijo, coxinha, bolo (normal e dietético), salada de frutas dentre outros;

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

3.7.6 Mesa de café no auditório e nas salas: (10h às 17h). Sugestão para mesa de café: -Água mineral (bombona); - Café (conservados em garrafas térmicas); - copos descartáveis de café de 50 ml; - Chá; - Sachês de açúcar e adoçante (suficientes para todo o período da Conferência). A Contratada deverá repor, sempre que for necessário, as bebidas e principalmente, os copos descartáveis nas quantidades suficientes para atender a demanda;

3.7.7 Os serviços de alimentação deverão incluir toalhas, copos, mexedores de café, guardanapos, pratos e talheres, sache de açucares e adoçante.

3.8 **Decoração e outros itens**

- 04 (quatro) porta banners em todas as conferências;
- 01 (um) arranjo de flores tipo jardineira para a mesa no auditório da Etapa Estadual;
- 01 (um) Pedestal de chão para microfone auditório da Etapa Estadual;
- 01 Tribuna em acrílico no auditório da Etapa Estadual;
- 01 Banner em todas as etapas regionais (arte fornecida pelo Coren/SC)
- 01 painel com iluminação cênica para a etapa estadual: montagem e desmontagem em local indicado na ordem de execução. A colocação e retirada do painel deverá ser feita pela empresa contratada. O painel é de posse do Coren/SC. Tamanho ajustável até 3,50 L x 3,00 A, podendo variar de acordo com o pé direito do local.
- 01 painel com arte fornecida pelo Coren\SC com 6m de largura e 2.50 de altura para a Etapa Estadual.

3.9 **Especificidades da Etapa Estadual**

3.9.1 A contratada deverá ser responsável pelo transporte de ida e volta dos 300 participantes das regiões elencadas no quadro 4 ao local da Conferência Estadual;

3.9.2 A contratada deverá organizar a logística de transporte para os participantes para a Conferência Estadual conforme quadro 04, (contratação de ônibus, micro ônibus ou van) de acordo com o número de participantes por região. Caberá à contratada o contato com cada participante agendando data e local de saída e retorno diretamente conforme listagem fornecida pelo Coren/SC com o nome dos participantes e seus respectivos contatos;

2ª Corenf	Região Blumenau	Região Caçador	Região Chapecó	Região de S.M.O*	Região Criciúma	Região Joinville	Região Lages	Sede do Coren/SC Florianópolis	Tota
Participantes	55	25	20	20	40	55	25	60	300

*São Miguel do Oeste

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

3.9.3 A contratada deverá enviar semanalmente relação com *status* de cada participante referente a sua confirmação de deslocamento até a 2ª Corenf nos quesitos data, horário, local de encontro;

3.9.4 A contratada deverá dispor de profissionais com experiência em receptivo, com escolaridade de, pelo menos, nível médio. Os profissionais devem portar aparelhos telefônicos móveis com saldo e bateria para comunicação com a empresa, com os motoristas e com o gestor do contrato, além de estarem uniformizados, identificados por crachá e portarem placas identificadoras com a logomarca do evento em tamanho visível;

3.9.5 A Contratada deverá se responsabilizar pela alimentação e hospedagem dos motoristas;

3.9.6 A Contratada deverá controlar a escala de trabalho dos profissionais, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação, respeitando a carga horária de cada profissão;

3.10 **Hospedagem**

3.10.1 Oferecer hospedagem para os 300 participantes da Conferência Estadual nos dias e quantitativos descritos abaixo;

Item	Descrição	Quantidade apartamentos	Medida	Nº diárias
01	Hospedagem em quartos *single*, com fornecimento de café da manhã, de 31/03 à 02/04/20.	06	Unidade	02
02	Hospedagem em quartos duplos, com fornecimento de café da manhã, de 31/03 à 02/04/20.	74	Unidade	02
03	Hospedagem em quartos triplos, com fornecimento de café da manhã, de 01 à 02/04/20.	50	Unidade	01

3.10.2 Todos os apartamentos deverão ser do tipo suíte e conter, no mínimo, ar-condicionado, TV, telefone, frigobar e acesso à internet;

3.10.3 A listagem com os nomes dos hóspedes e a devida composição para acomodações nos apartamentos será fornecida à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de início do evento;

3.10.4 A Contratada, preferencialmente, providenciará o check-in antecipado, só exigindo a apresentação de documento pessoal para identificação para confirmação de entrada do hóspede;

3.10.5 As contas individuais de serviços utilizados pelos participantes que não constem no Termo de Referência são de inteira responsabilidade destes, sendo que o Coren/SC não se responsabilizará por eventuais danos e/ou despesas adicionais, como: frigobar, telefonemas, bebidas alcoólicas, lavanderia etc., cabendo à Contratada total responsabilidade pelo controle e cobrança.

3.10.6 O hotel deverá comportar, preferencialmente, 100% do quantitativo de participantes do evento, para não haver distanciamento e dispersão, evitando prejuízos aos objetivos propostos, visto que possui conceito de imersão, e evitando despesas adicionais com transportes.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

3.10.7 Caso não seja possível atender o item acima, a distribuição deverá ser de, no mínimo, 60% dos participantes em hospedagem no hotel sede do evento e os outros 40% em apenas outro único local (hotel de, no mínimo, mesma qualidade), com raio máximo de 3 km de distância do primeiro devendo a contratada providenciar transporte em vans para todos os hospedes sem custo adicional do hotel/evento/hotel.

3.10.8 Entende-se por hotel sede aquele que concentrar todos os espaços físicos do evento.

3.10.9 O hotel deverá ter serviços de hospedagem e alimentação de no mínimo (03) três estrelas, conforme padrões estabelecidos pela Portaria Ministerial MTur Nº 100/2011. A empresa licitante deverá estar credenciada ao Ministério do Turismo, devendo o hotel apresentar os padrões mínimos exigidos para classificação de hotel de três (3) estrelas estabelecidos pelo Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem – SBClass, conforme a portaria supracitada e apresentar alvará de funcionamento, sendo permitido o protocolo de renovação;

3.10.10 A contratada deverá se responsabilizar pelo atendimento à legislação relativa a segurança e atendimento emergencial em relação a saúde dos participantes (ambulância, primeiros socorros, etc.).

Cláusula 4ª DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Durante o período de vigência do contrato, as relações contratuais dela decorrentes, serão acompanhadas, geridas e fiscalizadas, por funcionário do Coren/SC, indicado no contrato, ao qual caberá fiscalizar o objeto e realizar a sua gestão, na qualidade de Fiscal do Coren/SC para a presente contratação.

4.2 O fiscal do contrato terá autoridade para:

4.2.1 Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;

4.2.2 Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços.

4.3 A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.

4.4 Nenhuma modificação poderá ser feita no objeto durante a execução deste Contrato, sem autorização expressa do fiscal do Coren/SC.

4.5 O(s) instrumento(s) de controle da execução contratual a ser(em) utilizado(s) pelo Fiscal do Coren/SC deverá(ão) compreender a mensuração dos seguintes aspectos:

4.5.1 Os resultados alcançados, com a verificação da qualidade demandada;

4.5.2 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

4.5.3 A adequação do objeto fornecido às especificações e exigências da contratação;

4.5.4 O cumprimento das demais obrigações decorrentes deste Contrato e do Edital de Licitação;

4.5.5 A satisfação do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

Cláusula 5ª DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Fica autorizada a subcontratação dos itens deste termo de referência:

5.1.1 Na hipótese da subcontratação do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com o Coren/SC, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas;

5.1.2 É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão do evento.

Cláusula 6ª DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do contrato ocorrerá de forma fracionada, após o término de cada uma das 09 (nove) conferências.

6.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo Coren/SC.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa organizadora da Conferência, discriminando os serviços prestados, devendo constar, nos casos de hospedagem, a relação de hóspedes emitida pelo hotel.

6.4 A Contratada deverá entregar a cada conferência realizada uma nota fiscal especifica, descriminada e única referente ao serviço de locação do equipamento de votação eletrônica, em separado dos demais serviços.

6.5 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do atesto.

6.6 O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente do Fornecedor ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato.

6.7 Para execução do pagamento, o Fornecedor deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da conta corrente do Fornecedor, e a descrição clara e sucinta do objeto.

6.8 Sobre o valor da nota fiscal, o Coren/SC fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012.

6.9 O Fornecedor deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

6.10 Caso o Fornecedor seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

6.11 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

Cláusula 7ª DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1 O Fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao Coren/SC ou a terceiros na execução do contrato.

7.2 Observar as normas e legislações especialmente as referentes a alvarás e licenças a que está sujeita a atividade de eventos, alimentação e hospedagem.

7.3 Pagar às subcontratações, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, ficando estabelecido que o Coren/SC não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento.

7.4 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços do Coren/SC, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidos na execução dos serviços ora contratados.

7.5 Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.

7.6 Manter, durante o período de fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 Designar, por escrito, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto.

7.8 Informar ao Coren/SC, sempre que houver alteração, do nome, do endereço e do telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações.

7.9 Executar todo o serviço no prazo e nas condições conforme consta neste Termo de Referência.

7.10 O Contratado deverá, ainda, assumir a responsabilidade por:

7.10.1 Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta aquisição;

7.10.2 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren/SC;

7.10.3 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados durante o período de entrega e fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do Coren/SC;

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

7.10.4 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato;

7.10.5 Custos da mão de obra, dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, inclusive quando houver necessidade de reposição ou substituição;

7.10.6 Deslocamento de pessoal e transporte interno e externo de todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços.

7.11 Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados/disponibilizados

7.12 São expressamente vedadas à Contratada:

7.12.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante;

7.12.2 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Coren/SC, ativo ou aposentado há menos de 05 (cinco) anos.

7.13 A contratada deverá indicar um preposto que será responsável por participar do planejamento e supervisionar, assim como resolver qualquer tipo de problema que ocorra durante o evento. O acompanhamento deverá ser realizado pessoalmente.

7.14 A Contratada deverá possuir ao menos 01 (um) escritório de representação em Santa Catarina.

Cláusula 8ª DOS DEVERES DO CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, procedendo ao atesto das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.2 Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência.

8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor.

8.4 Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas.

8.5 Solicitar a substituição dos serviços prestados inadequadamente ou que não atenderem às especificações do objeto constantes no termo de referência.

8.6 Notificar ao Fornecedor por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

8.8 Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos serviços entregues nos prazos e condições estabelecidos.

Cláusula 9ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1 Os recursos para a execução do objeto são próprios do Conselho Regional de Enfermagem e do Projeto da 2ª Conferência de Enfermagem do Estado de Santa Catarina objeto de Acordo de Contribuição entre o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e o Coren/SC, referente ao Orçamento Programa 2019:

9.1.1 Rubrica: 33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios;

9.1.2 Rubrica: 039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis.

Cláusula 10ª DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O Contrato terá vigência partir de sua assinatura até a realização da última Conferência Estadual.

Cláusula 11ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF, e do cadastro de fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, a empresa Contratada que:

11.1.1 Apresentar documentação ou declaração falsa;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar na execução do Contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.2 Para os fins do item 11.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.4 A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a Contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

Cláusula 12ª DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial das condições avençadas poderá acarretar a rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato administrativo unilateral e motivado do Contratante, quando o Contratante, frente a situações de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada, lentidão, atraso, paralisação ou por razões de interesse público, decidir rescindir o Contrato;

12.2.2 Amigável, por acordo formalizado no processo entre o Contratante e a Contratada, desde que haja conveniência para o Contratante;

12.2.3 Judicial, quando a rescisão for discutida em instância judicial e se dará conforme os termos de sentença transitada em julgado.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e, no procedimento que visa à rescisão do Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.6 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito a, principalmente:

12.6.1 Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.6.2 Pagamento do custo de desmobilização.

Cláusula 13ª DO FORO

13.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis/SC, 03 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: .....
Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE: .....
Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO: .....
Claudinei Rodrigues Ernst
Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Eireli

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br